

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 11/2025

Dispõe sobre a movimentação dos funcionários administrativos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto 6.823/2019, para atendimento à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Capivari.

JOSÉ LUCAS DE MORAES - Secretário Municipal da Educação de Capivari Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos às transferências por permuta e remanejamento de funcionários nas Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Capivari.

RESOLVE:

Art. 1º - fica alterado o Artigo 3º da Resolução SEMEC nº 10/2023 com a seguinte redação:

Art. 3º - Conceitua-se a permuta como o deslocamento recíproco de servidores, observadas a equivalência entre os cargos, jornadas e a área de atividade.

Parágrafo Único - O requerimento de movimentação por permuta deve ser acompanhado da justificativa, da indicação da localidade de interesse e do nome do funcionário com o qual se pretende realizar a permuta.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal da Educação